

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO – LIVRO Nº 03

Ata da reunião nº 176 extraordinária, da Câmara de Câmara de Pesquisa em conjunto com a Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 1/10/2024.

No dia um do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, na Sala dos Conselhos, reuniu-se extraordinariamente em conjunto as Câmaras de Pós-Graduação e de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, profa. Silvia Meletti, da diretora de Pós-Graduação, profa. Suzana Mali, do Diretor de Pesquisa, prof. Eduardo Araújo e dos seguintes Conselheiros da **Câmara de Pós-Graduação:** André Luiz Martinez de Oliveira, Guilherme Schiess Cardoso, Glaura Scantamburlo Alves Fernandes, Tony Honorato, Dircel Aparecida Kailer, Paulo Marcelo Ferrarese Pegino, Hemerson Donizete Pinheiro, Silmara Sartoreto de Oliveira, Luiz Henrique Dall'Antonia, Lucienne Garcia Pretto Giordano. **Ausências Justificadas:** Ângela Pereira Teixeira Victória Palma e Selwyn Arligton Headley. **Ausências sem Justificativas:** Patrícia Ayub da Costa, Flávia Meneguetti Pieri. **Câmara de Pesquisa:** Eddy Krueger, Doumit Camilios Neto, Cássia Vanessa Olak Cruz, Deize Dias Lopes, Débora Cristina Santiago, Marcelo Romanzini, Fábio Parra Furlanete, Marcela Maria Baracat, Alessandra Lourenço Cecchini Armani e Paulo Rogério Catarini da Silva. **Ausências Justificadas:** Cláudia Eliane P. Marques Matinez, Sônia Aparecida V. Pascolati, Adriana Valongo Zani, Patrícia Chimin Perandini. **Ausência sem Justificativa:** Pedro Rodolfo Siqueira Vendrame. **I ORDEM DO DIA - 1 Protocolo n. 20.003.546-1. Relatório do Grupo de Trabalho de Revisão das Resoluções CA nº180/2009 e CA nº163/2009, para análise e sugestões.** Profa. Silvia fez um regate histórico de como chegou até o momento, disse que na gestão passada foi criado um grupo para analisar a estudar as resoluções 180/2009 e 163/2009, disse que as resoluções tratam de regulamentação das atividades docentes na UEL, explicou que inicialmente a minuta apresentada e discutida nas bases foi indeferida. Disse que quando a atual reitora assumiu, o conselho de administração solicitou a retomada da discussão, então o CA solicitou a criação de um grupo de trabalho com os nove diretores e os vice-diretores, representados pelos seus respectivos centros; ressaltou que o GT trabalhou por um ano e meio, apresentou relatório e uma minuta de resolução ao CA; explicou que ainda foi aprovada no CA e houve um pedido de discussão nas bases; sugeriu fazer um amplo debate,

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO – LIVRO Nº 03

1 por isso sugeriu fazer reunião com as câmaras conjuntas, discutindo
2 item por item, sendo que o trabalho do grupo foi encerrado. Passou-se
3 para discussão da minuta, iniciando pelo Art. 1º - Prof. André Martinez
4 fez a leitura do texto: “Em reunião extraordinária do Colegiado dos
5 Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, realizada no dia
6 30 de setembro de 2024, os coordenadores dos programas de pós-
7 graduação Stricto sensu da UEL se reuniram para encaminhar
8 sugestões para o aperfeiçoamento da proposta de minuta que
9 estabelece diretrizes administrativas para a caracterização e
10 distribuição das atividades (docentes) de ensino, pesquisa, extensão,
11 das atividades assistenciais e de gestão institucional, que irá substituir
12 as Resoluções CA nº 180 e 163/2009. Não ficou claro para o
13 Colegiado de PG a motivação para substituição da resolução 180 pela
14 minuta apresentada. As atribuições de atividade docente focadas no
15 ensino, sem uma clara indicação de sua aplicação dificulta a indicação
16 de sugestões pelo colegiado de PG. Para que servirá a nova
17 resolução de atividades docentes? Aonde será aplicada? A separação
18 das atividades de ensino daquelas de pesquisa e extensão na minuta
19 de resolução precariza o trabalho docente pela exclusão de atividades
20 essenciais à missão da Universidade em um contexto de
21 desenvolvimento humano e social. Considerações gerais: A atual
22 proposta carece de profundas reestruturações para assegurar a
23 essência da Universidade para distribuição do trabalho docente:
24 indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A minuta
25 apresentada, ao diferenciar as atividades de ensino das de pesquisa e
26 extensão (classificadas como "complementares" não obrigatórias),
27 está em completo desacordo com o Plano de Desenvolvimento
28 Institucional da Universidade Estadual de Londrina (PDI), com a
29 RESOLUÇÃO CEPE nº 274/2005, com a Resolução do Conselho
30 Universitário da UEL nº 088/2022, que instituiu a Política de Pesquisa
31 da UEL, com a Resolução CU nº 089/2019, que trata da política de
32 Extensão Universitária da UEL, além da Lei Geral das Universidades
33 do Paraná, no seu Art. 4º, e com a Constituição da República
34 Federativa do Brasil, que estabelecem a indissociabilidade entre
35 Ensino, Pesquisa e Extensão.” No art. 1º foi APROVADO substituir a
36 palavra ‘devem’ por ‘são’, com um voto contrário e duas abstenções;
37 no art. 1º votou-se pela manutenção de manter a “gestão institucional”
38 no caput do artigo com 8 votos favoráveis pela câmara de Pesquisa, 7
39 votos pela Câmara de Pós-Graduação e 4 abstenções, sendo: 2 da
40 Câmara de Pesquisa e 2 da Câmara de Pós-Graduação e um voto de
41 abstenção da Câmara de Pesquisa. Seguindo a discussão a profa.
42 Silvia fez a leitura do Art. 2º seus incisos e parágrafos da minuta.

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO – LIVRO Nº 03

1 Prof. André fez a leitura do texto trazido do Colegiado: “ Em reunião
2 extraordinária do Colegiado dos Programas de Pós-Graduação Stricto
3 sensu da UEL, realizada no dia 30 de setembro de 2024, os
4 coordenadores dos programas de pós-graduação Stricto sensu da
5 UEL se reuniram para encaminhar sugestões para o aperfeiçoamento
6 da proposta de minuta que estabelece diretrizes administrativas para
7 a caracterização e distribuição das atividades (docentes) de ensino,
8 pesquisa, extensão, das atividades assistenciais e de gestão
9 institucional, que irá substituir as Resoluções CA nº 180 e 163/2009.
10 As seguintes sugestões são apresentadas pelo Colegiado dos
11 Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL: Não ficou claro
12 para o Colegiado de PG a motivação para substituição da resolução
13 180 pela minuta apresentada. As atribuições de atividade docente
14 focadas no ensino, sem uma clara indicação de sua aplicação dificulta
15 a indicação de sugestões pelo colegiado de PG. Para que servirá a
16 nova resolução de atividades docentes? Onde será aplicada? A
17 separação das atividades de ensino daquelas de pesquisa e extensão
18 na minuta de resolução precariza o trabalho docente pela exclusão de
19 atividades essenciais à missão da Universidade em um contexto de
20 desenvolvimento humano e social. Considerações gerais: A atual
21 proposta carece de profundas reestruturações para assegurar a
22 essência da Universidade para distribuição do trabalho docente:
23 indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A minuta
24 apresentada, ao diferenciar as atividades de ensino das de pesquisa e
25 extensão (classificadas como "complementares" não obrigatórias),
26 está em completo desacordo com o Plano de Desenvolvimento
27 Institucional da Universidade Estadual de Londrina (PDI), com a
28 RESOLUÇÃO CEPE nº 274/2005, com a Resolução do Conselho
29 Universitário da UEL nº 088/2022, que instituiu a Política de Pesquisa
30 da UEL, com a Resolução CU nº 089/2019, que trata da política de
31 Extensão Universitária da UEL, além da Lei Geral das Universidades
32 do Paraná, no seu Art. 4º, e com a Constituição da República
33 Federativa do Brasil, que estabelecem a indissociabilidade entre
34 Ensino, Pesquisa e Extensão. Sobre o Art. 1º. A indicação de
35 atividades de gestão institucional como uma nova área de atuação é
36 equivocada. Sugerimos a remoção por entender que a atividade de
37 gestão institucional é parte da atividade docente e está sustentada
38 nas atividades de pesquisa, extensão e ensino e serve a estas.
39 Redação: ~~As atividades docentes devem ser distribuídas em~~
40 ~~atividades de ensino, pesquisa e extensão.~~ Sobre o Art. 2º. A minuta
41 apresentada não considera as atividades de pesquisa e pós-
42 graduação Stricto sensu como atividades prioritárias, portanto em

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO – LIVRO Nº 03

1 desacordo com a Resolução CU n. 088/2022 que instituiu a sua
2 Política da Pesquisa da UEL. A omissão das atividades de pesquisa e
3 pós-graduação Stricto sensu como atividades prioritárias representa
4 uma grave ameaça à existência dos programas de mestrado e
5 doutorado em nossa Universidade, pois não assegura carga horária
6 para essas atividades. A Pós-graduação Stricto sensu da UEL conta
7 atualmente com 47 cursos de Mestrado e 34 cursos de Doutorado,
8 onde estão alocados recursos para 479 bolsas de Mestrado e 582
9 bolsas de Doutorado, com mais de 2300 estudantes matriculados em
10 cursos de Pós-graduação Stricto sensu. Portanto, a classificação de
11 atividades de pós-graduação Stricto sensu como não prioritárias é um
12 erro capital. Na pós-graduação brasileira não se concebe formação de
13 Mestres e Doutores sem a orientação de trabalho de conclusão
14 (dissertações, teses, PTTs, outros), consequentemente as atividades
15 de orientação são obrigаторiedades a compor o trabalho docente
16 atuante na PG. Inclusive, as orientações de mestrado e doutorado são
17 créditos obrigatórios a constar nos projetos curriculares dos cursos de
18 PG e devem ser cumpridos pelos pós-graduandos. A Resolução
19 CNE/MEC n. 07 de 2017, que normatiza o funcionamento de cursos
20 de pós-graduação Stricto sensu no Brasil, em seu art. 1º, parágrafo
21 segundo, estabelece: “§ 2º Os cursos de mestrado e doutorado se
22 diferenciam pela duração, complexidade, aprofundamento e natureza
23 do trabalho de conclusão”. O trabalho de conclusão é tido como
24 essencialidade da diferenciação nos cursos de Stricto sensu, e deve
25 ser orientado pelos docentes para assegurar a formação de mestres e
26 doutores e a produção intelectual derivada e comprometida com o
27 avanço do conhecimento e de suas interfaces com o bem econômico,
28 a cultura, a inclusão social e o bem-estar da sociedade. Além disso, a
29 Pesquisa e a Pós-graduação da UEL possuem extrema importância
30 na gestão financeira da Universidade, com mais de 100 milhões de
31 reais captados no biênio 2021-2022. A exclusão das atividades de
32 Pesquisa e Pós-graduação como atividades prioritárias está em total
33 desacordo com a Lei Geral das Universidades do Paraná no seu
34 Art.16º, que considera o número de discentes nos cursos de mestrado
35 e doutorado para estabelecer os cargos e vagas docentes. Este fato
36 desconsidera o possível esvaziamento dos programas de pós-
37 graduação Stricto sensu e a redução do número de vagas atribuídas a
38 Universidade como consequência. Redação: Durante o ano letivo,
39 cada docente, independentemente do seu regime de trabalho, deverá
40 assumir no mínimo 8 (oito) horas em atividade de ensino/semana/ano
41 letivo em cursos de graduação e ou pós-graduação não remunerados
42 no âmbito das atividades de responsabilidade do Departamento em

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO – LIVRO Nº 03

1 que se encontra vinculado, sendo no mínimo 4 (quatro) horas na
2 Graduação (inciso I) para suprir obrigatoriamente: Desvincular o
3 planejamento e atendimento aos estudantes (suporte pedagógico) da
4 atividade de ensino é um erro grave e constitui um direito legal e parte
5 das atividades do ensino. Não se concebe uma prática de ensino sem
6 a devida atividade de planejamento e atendimento aos estudantes.
7 Não se ensina sem planejamento e atendimento aos educandos.
8 Essas atividades devem ser reconhecidas como parte integrante do
9 ensino. Sendo assim, a preparação de aulas não pode ser
10 considerada como uma carga horária computada em atividades
11 complementares, pois ela é inerente à atividade de ensino, sendo,
12 portanto, uma atividade obrigatória. I. Prioritariamente aulas teóricas e
13 práticas de disciplinas/módulos da graduação e o respectivo suporte
14 às atividades acadêmicas correspondente ao somatório da carga
15 horária em atividade de ensino/semana/ano letivo em cursos de
16 graduação; II. Aulas teóricas e práticas de disciplinas da pós-
17 graduação Stricto sensu e Lato sensu (sem remuneração docente) e o
18 respectivo suporte às atividades acadêmicas correspondente ao
19 somatório da carga horária em atividade de ensino/semana/ano letivo
20 em cursos de Pós-graduação não remunerados; III. Supervisão de
21 estágio curricular obrigatório e de internato; IV. Orientação em
22 atividades de extensão curricularizadas; V. Orientação de trabalho de
23 conclusão de mestrado e/ou doutorado, monografias de conclusão de
24 curso e estágios de Iniciação científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT),
25 Iniciação Científica Júnior (ICJr), Iniciação Extensionista (IE) e
26 similares; VI. Supervisão nos cursos de Pós-graduação Lato sensu
27 modalidade residência e Stricto sensu; VII. Participação em projetos
28 de ensino, pesquisa e/ou extensão. § 1º As 8 (oito) horas obrigatórias
29 em atividade de ensino serão acrescidas da carga horária para o
30 suporte às atividades acadêmicas podem ser desenvolvidas de forma
31 concentrada em determinados períodos do ano, respeitando as
32 características curriculares, mantendo a proporção equivalente de 8
33 (oito) horas de ensino/semana/ano letivo. § 2º A carga horária para o
34 suporte às atividades acadêmicas compreende o preparo de aulas
35 teóricas e práticas, elaboração e correção de atividades acadêmicas,
36 atendimento ao estudante, entre outras. O quantitativo de horas para
37 esta atividade deverá ser equivalente à carga horária das aulas
38 ministradas de acordo com o artigo segundo incisos I e II da presente
39 resolução. § 3º As atividades docentes de ensino serão distribuídas
40 pelo Chefe de Departamento em consonância com os Colegiados dos
41 Cursos de Graduação e Pós-graduação. § 3º As disposições contidas
42 neste artigo não se aplicam aos docentes ingressantes na carreira de

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO – LIVRO Nº 03

1 ~~magistério superior submetidos ao regime de trabalho de 40 horas~~
2 ~~semanais em tempo integral e dedicação exclusiva que exerçam~~
3 ~~atividade exclusivamente de ensino.~~ **Suprimido.** § 4º Exceções a este
4 artigo deverão ser analisadas e aprovadas pelo Conselho de
5 departamento e de Centro e Conselho de Administração. Sobre o Art.
6 3º. Há necessidade de definição clara de carga horária para as
7 atividades, a fim de garantir isonomia entre os docentes dos diferentes
8 departamentos e, também, para melhor orientação acerca da
9 distribuição das atividades pelos Conselhos de Departamento. A
10 distribuição das atividades docentes cabe ao Conselho de
11 Departamento. Redação: Para fazer cumprir o disposto no Art. 2º,
12 caberá ao Conselho de Departamento avaliar e deliberar sobre as
13 demais atividades docentes, respeitando o regime de trabalho de
14 cada docente e atribuições mínimas de acordo com o Plano de
15 Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de
16 Londrina. Parágrafo único: cabe ao Conselho de Departamento
17 distribuir essas atividades. Sobre o Art. 4º. Sem alteração. As
18 atividades docentes serão registradas conforme regramento
19 institucional vigente. Sobre o Art. 5º. Sem alteração. Art. 5º. Os
20 docentes em cargos (designados em 40h, com portaria), para os quais
21 houver substituição administrativa, ficam liberados da obrigatoriedade
22 das atividades previstas no Art. 2º. § 1º Docentes designados como
23 coordenadores de Curso de Graduação e Pós-graduação Stricto
24 sensu ficam liberados da obrigatoriedade de metade da carga horária
25 das atividades previstas no Art. 2º. **Novo parágrafo.** § 2º Docentes
26 designados em 20h, com portaria, ficam liberados da obrigatoriedade
27 de metade da carga horária das atividades previstas no Art. 2º. Sobre
28 o Art. 6º. Sem alteração. Caberá ao Conselho de Administração
29 deliberar sobre as exceções e casos omissos a esta Resolução.
30 Sobre o Art. 7º. Sem alteração. Esta Resolução entra em vigor na data
31 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
32 especificamente as Resoluções CA nº 92/1999, 163/2009 e 180/2009.
33 ANEXO I Reformulá-lo na essência, rompendo com a estratificação
34 entre atividades obrigatórias e complementares. O anexo deverá
35 assegurar as três dimensões (ensino, pesquisa e extensão) em um
36 relativo equilíbrio e garantir a concepção de universidade que se
37 pauta na indissociabilidade. As atividades apresentadas no Anexo I
38 devem ser tratadas como prioritárias ao invés de obrigatórias. O item
39 2 do Anexo I “Relação das Atividades Docentes
40 COMPLEMENTARES” deve ter a redação modificada para “Demais
41 atividades docentes”, considerando novamente a indissociabilidade
42 entre ensino, pesquisa e extensão. Há necessidade de atribuição de

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO – LIVRO Nº 03

1 carga horária/pontuação para as demais atividades docentes, para
2 que a carga horária docente possa ser contabilizada pelo Conselho de
3 Departamento e atribuída para o corpo docente. Se a presente
4 proposta visa substituir as resoluções CA nº 180 e 163/2009, torna-se
5 premente e indispensável a quantificação das atividades docentes.
6 Supressão dos parágrafos primeiro e segundo. A atual redação impõe
7 que o trabalho docente seja distribuído somente com atividades de
8 ensino, o que limita o engajamento docente na pesquisa e/ou
9 extensão, o que pode ser muito danoso para a universidade a médio e
10 longo prazo, sobretudo do para garantir o funcionamento do Stricto
11 sensu, da inserção social, da curricularização da extensão na
12 graduação, da captação de fomento, dentre outros riscos. Redação: 1.
13 Atividades de Ensino de Graduação e Pós-Graduação
14 PRIORITÁRIAS I - Prioritariamente aulas teóricas e práticas de
15 disciplinas/módulos da graduação. II - Aulas teóricas e práticas de
16 disciplinas da pós-graduação Stricto sensu e Lato sensu, sem
17 remuneração docente. III - Supervisão de estágio curricular obrigatório
18 nas modalidades determinadas no projeto político-pedagógico do
19 Curso de Graduação: a) supervisão direta uma
20 hora/Pauta/semana/ano b) semidireta, meia hora/Pauta/semana/ano
21 c) indireta quinze minutos/Pauta/semana/ano IV. Orientação em
22 atividades de extensão curricularizadas: a) supervisão direta uma
23 hora/Pauta/semana/ano b) semidireta, meia hora/Pauta/semana/ano
24 c) indireta quinze minutos/Pauta/semana/ano.V. Orientação de
25 monografias de conclusão de curso: a) meia
26 hora/estudante/semana/ano VI. Orientação de estudantes dos cursos
27 Lato sensu sem remuneração: a) meia hora/estudante/semana/ano
28 VII. Orientação de estudantes dos cursos Stricto sensu sem
29 remuneração: a) uma hora/estudante de Mestrado/semana/ano b)
30 duas horas/estudante de Doutorado/semana/ano VIII. Supervisão nos
31 cursos de pós-graduação stricto sensu: a) uma hora/Pós-doutorando
32 /semana/ano IX. Orientação de trabalho de estágios de Iniciação
33 científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT), Iniciação Científica Júnior
34 (ICJr), Iniciação Extensionista (IE) e similares: a) uma
35 hora/estudante/semana/ano (máximo de 5 horas por orientador) X - A
36 carga horária total de supervisão de todas as atividades acadêmicas
37 que compõem o internato de cada curso será calculada pelo número
38 de estudantes vezes cinco horas/semana/ano letivo, conforme fórmula
39 abaixo: Número de alunos internato x 5 / número de áreas do
40 internato XI - A carga horária total de supervisão das atividades
41 práticas dos cursos de pós-graduação lato sensu modalidade
42 residência será calculada pelo número de estudantes vezes seis

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO – LIVRO Nº 03

1 horas/semana/ano letivo, conforme fórmula abaixo: Carga horária
2 semanal da disciplina: $CH \text{ total da disciplina} \times (n. \text{ residentes} \times 6) / CH$
3 $\text{total prática da residência XII} - \text{Coordenação de projetos de}$
4 $\text{pesquisa/ensino/extensão aprovados com fomento externo: a) uma}$
5 $\text{hora/projeto/semana/ano 2. Relação das demais Atividades Docentes}$
6 a) XX horas/semana/ano Disciplinas especiais; Disciplinas de
7 dependência; Monitorias; Atividades reconhecidas para a creditação
8 da extensão; Participação em bancas internas de ordem acadêmica;
9 Participação em bancas internas de ordem administrativa;
10 Coordenação de projetos e programas sem fomento externo;
11 Colaboração em projetos e programas; Co-orientação de alunos
12 regularmente matriculados em curso de mestrado ou doutorado;
13 Comissão coordenadora de eventos ou cursos cadastrados no
14 sistema UEL; Membro de comissões organizadoras em eventos e
15 cursos cadastrados no sistema UEL; Ministrantes de curso cadastrado
16 no sistema UEL; b) XX horas/semana/ano Coordenação de
17 laboratórios de ensino e de pesquisa, salas de exposição e galerias
18 previstos nos regimentos institucionais; Coordenação e participação
19 em Comissões de Pesquisa; Coordenação e participação em
20 Comissões de Extensão; Coordenação e participação em Comissões
21 de Ensino; Representação docente em Conselhos, Comissões e
22 Grupos de Trabalho desvinculados de cargos administrativos;
23 Representação Institucional Externa designada pela Reitoria; c) XX
24 horas/semana/ano Coordenação e vice-coordenação dos colegiados
25 dos cursos de graduação; Membros dos colegiados de cursos de
26 graduação; Coordenação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos
27 cursos de graduação; Membros do NDE dos cursos de graduação;
28 Coordenação de estágio; Coordenação de internato; Coordenação de
29 TCC; Coordenação de Atividade Acadêmica de Extensão (AEX); d)
30 XX horas/semana/ano Coordenação de cursos de pós-graduação Lato
31 sensu não conveniados e cursos de pós-graduação Lato sensu
32 modalidade residência; Membros dos colegiados de cursos de pós-
33 graduação Lato sensu; Coordenação de programas de pós-graduação
34 Stricto sensu; Membros de comissões coordenadoras de programas
35 de pós-graduação Stricto sensu; Coordenação de Comissão
36 Institucional de Avaliação da Pós-Graduação (CIAPG); Membros de
37 Comissão Institucional de Avaliação da Pós-Graduação (CIAPG);
38 Coordenação de Comissão de Autoavaliação (CAA); Membros de
39 Comissão de Autoavaliação (CAA) e) XX horas/semana/ano Gestão
40 dos Departamentos e Centros de Estudos; f) XX horas/semana/ano
41 Editores e membros do corpo editorial de revistas sem pró-labore;
42 Atividade docente assistencial de acordo com regulamentação

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO – LIVRO Nº 03

1 institucional específica; Atividade docente de prestação de serviço
2 desde que formalizada institucionalmente segundo regulamentação
3 vigente. ~~Parágrafo primeiro: Não serão contabilizadas atividades em~~
4 ~~duplicidade.~~ **Suprimido.** ~~Parágrafo segundo: Os docentes deverão,~~
5 ~~respeitando o artigo terceiro e o parágrafo único desta resolução,~~
6 ~~complementar a sua carga horária com dois ou mais itens do tópico~~
7 ~~dois do presente Anexo (Relação das Atividades Docentes~~
8 ~~Complementares).~~ **Suprimido.**” Após discussões e amplo debate,
9 profa. Silvia fez o encaminhamento de constituir um mini Grupo de
10 trabalho com representantes da duas câmaras a fim de realizar
11 estudos detalhados da minuta e marcar uma reunião extraordinária
12 conjunta para apresentação do resultado dos estudos. Foram
13 indicados como representantes da Câmara de Pós-Graduação:
14 Guilherme Schiess Cardoso, Paulo Marcelo Ferrarese Pegino e Tony
15 Honorato. Na Câmara de Pesquisa foi indicado os seguintes
16 representantes: Alessandra Lourenço Cecchini Armani e Eddy
17 Krueger. Ficou acordado para dia 2/10 às 14h a primeira reunião no
18 Labesc com a salça aser definida. Nada mais havendo a reunião foi
19 encerrada e eu, Sirlei Mariano Ferreira, Secretária da Câmara de Pós-
20 Graduação, lavrei esta ata, que será assinada por mim e pelos
21 presentes após aprovação.

22
23
24 Silvia Márcia Ferreira Meletti
25 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

26
27 Suzana Mali de Oliveira
28 Diretora de Pós -Graduação

29
30 Eduardo José de Almeida Araújo
31 Diretor de Pesquisa

32 **MEMBROS DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

33
34 André Luiz Martinez de Oliveira
35 Coordenador do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu

36
37 Guilherme Schiess Cardoso
38 Coordenador do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu-
39 modalidade Residência na Área de Saúde

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO – LIVRO Nº 03

1

2 **Glaura Scantamburlo Alves Fernandes** _____

3 Representante Dentre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação (Lato
4 Sensus ou Stricto Sensus) do CCB

5

6 **Luiz Henrique Dall’Antonia** _____

7 Representante Dentre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação (Lato
8 Sensus ou Stricto Sensus) do CCE

9

10 **Tony Honorato** _____

11 Representante entre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação (Lato
12 Sensus ou Stricto Sensus) do CECA

13

14 **Hemerson Donizete Pinheiro** _____

15 Representante Dentre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação (Lato
16 Sensus ou Stricto Sensus) do CTU

17

18 **Silmara Sartoreto de Oliveira** _____

19 Coordenadora do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu das
20 Áreas Básicas

21

22 **Lucienne Garcia Pretto Giordano** _____

23 Representante Suplente Dentre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação
24 (Lato Sensus ou Stricto Sensus) do CCA

25

26 **Dircel Aparecida Kailer** _____

27 Representante Dentre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação (Lato
28 Sensus ou Stricto Sensus) do CLCH

29

30 **Paulo Marcelo Ferrarese Pegino** _____

31 Representante Dentre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação (Lato
32 Sensus ou Stricto Sensus) do CESA

33

34

35

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO – LIVRO Nº 03

MEMBROS DA CÂMARA DE PESQUISA

Eddy Krueger

Coordenador da Comissão de Pesquisa do Centro de Ciências Biológicas

Doumit Camilios Neto

Vice-Coordenador da Comissão de Pesquisa do Centro de Ciências Exatas

Cássia Vanessa Olak Cruz

Coordenadora da Comissão de Pesquisa do Centro de Estudos Sociais Aplicados

Deize Dias Lopes

Coordenadora da Comissão de Pesquisa do Centro de Tecnologia e Urbanismo

Paulo Rogério Catarini da Silva

Representante dos Servidores Técnico-Administrativo

Fábio Parra Furlanete

Coordenador da Comissão de Pesquisa do Centro de Educação, Comunicação e Artes

Marcela Maria Baracat

Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares

Débora Santiago

Coordenadora da Comissão de Pesquisa do Centro de Ciências Agrárias

Marcelo Romanzini

Coordenador da Comissão de Pesquisa do Centro de Educação Física e Esporte

Alessandra Lourenço Cecchini Armani

Representante do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos